Lei nº 2451/06

*"Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica "*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 116.934,24** (cento e dezesseis mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), destinados a cobrir custos necessários a Proposta Estadual de Reestruturação e Contratualização das Unidades Prestadoras de Serviços de Saúde do SUS, para despesas decorrentes do atendimento ambulatorial e SADT, conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	**Executivo**
02.07.	**Fundo Municipal de Saúde**
02.07.10.	**Saúde**
02.07.10.301.	**Atenção Básica**
02.07.10.301.0021.	**Gerenciamento da Saúde**
02.07.10.301.0021.2.021000.	**Manutenção dos Serviços da Saúde**
(0840) 3.3.90.30.00.0000.	**Material de Consumo.....R$ 116.934,24**

Artigo 2° - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Termo Aditivo de Reti-Ratificação, Processo N.° 001.0216.0011007/01.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 24 de maio de 2006.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete